ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.129, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R$ 86.898,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 86.898,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e dois centavos)

Suplementação
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
23.003.20.334.0109.1.338. CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE EM PONTAL DO SUL
995 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 86.898,02
Total de Suplementação: R$ 86.898,02
Art. 2°. Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, verificada na fonte 1000, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
23.003.20.334.0109.1.338. REFORMA E ADEQUAÇÃO DO MERCADO DE PESCADOS E CONSTRUÇÃO DA COLÔNIA DE PESCADORES
995 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 86.898,02
Total Redução: R$ 86.898,02
Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 09 de abril de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MARCELO HENRIQUE LOPES
Procurador Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente,agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64598BF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2021. Edição 2243
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/